

PORTARIA Nº 220/CBMSC/2018, de 29 de maio de 2018.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XII do art.7º do decreto nº 1.158/2008 combinado com o art. 1º da Portaria nº207-GEPES-DIAF-SSP/2017 e

Considerando a apuração feita através do Processo Administrativo nº 006, do Centro de Ensino Bombeiro Militar, instaurado pela Portaria nº 006, de 02 de fevereiro de 2012 do Centro de Ensino Bombeiro Militar, que culminou na decisão de anulação da inclusão/nomeação do Soldado BM Não Qualificado Mtcl 930164-0 Henrique Oenning do CBMSC, através da Portaria nº 99/CBMSC/2012;

Considerando o acórdão proferido em 08 de maio de 2018 nos autos da Ação Declaratória nº 0803045-13.2013.8.24.0023 que julgou procedente o recurso interposto pelo Estado de Santa Catarina contra decisão de 1º grau que havia anulado o ato de exclusão do Soldado BM Não Qualificado Mtcl 930164-0 Henrique Oenning do CBMSC, determinando sua reintegração, a qual ocorreu por intermédio da Portaria nº 206/CBMSC/2014, de 27 de maio de 2014;

RESOLVE:

Com base no inciso X do art. 100 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto da Polícia Militar de Santa Catarina, **ANULAR A INCLUSÃO E EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina** o Soldado NQ **HENRIQUE OENNING**, do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula **930164-0**, com efeitos a contar de **05 de junho de 2018**.

Cel BM - JOÃO VALÉRIO BORGES

Comandante-Geral do CBMSC